

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/97
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997

Abre inscrição do Concurso Público para provimento de cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Propriá, Estado de Sergipe.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ-SE**, faz saber que fará realizar no dia, 14/12/97 em local e horário a serem oportunamente divulgado, **O CONCURSO PÚBLICO 01/97** para provimento de **CARGO** visando o preenchimento de vagas no quadro de pessoal do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

- DO CARGO

O CONCURSO, destina-se ao preenchimento de vagas na forma abaixo, a serem preenchidas gradativamente através da necessidade do município, bem como para outras vagas no mesmo cargo que venha a existir no quadro de pessoal no prazo de validade do concurso.

N.º DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º DE VAGAS
01	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	02
02	PROFESSOR III COM ESPECIALIDADE EM LÍNGUAS	02
03	PROFESSOR III COM ESPECIALIDADE EM PORTUGUÊS	03
04	PROFESSOR III COM ESPECIALIDADE EM MATEMÁTICA	03
05	PROFESSOR III COM ESPECIALIDADE EM HISTÓRIA	03
06	PROFESSOR III COM ESPECIALIDADE EM GEOGRAFIA	03
07	PROFESSOR III COM ESPECIALIDADE EM BIOLOGIA	03
08	PROFESSOR III COM ESPECIALIDADE EM ED. ARTÍSTICA	02
09	PROFESSOR III COM ESPECIALIDADE EM ED. FÍSICA	02
10	PROFESSOR II COM CURSO PEDAGÓGICO	50
11	TÉCNICO AGRÍCOLA	03
12	FISCAL DE TRIBUTOS	04
13	FISCAL DE OBRAS	04
14	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02
15	INSTRUTOR DATILOGRÁFICO	02
16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15
17	ARQUIVISTA	04
18	TELEFONISTA	08
19	MOTORISTA	17
20	TRATORISTA	03
21	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02
22	ATENDENTE FARMACÊUTICO	03
23	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15
24	ATENDENTE AMBULATORIAL	04

25	AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL	01
26	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	06
27	ENCANADOR	01
28	FISCAL DE FEIRA LIVRE	04
29	MERENDEIRA	10 ✓
30	MECÂNICO	01
31	AJUDANTE DE CAMINHÃO	23
32	VIGILANTE I	10
33	VIGILANTE II -	30 ✓
34	VARREDOR DE RUA	50
35	PEDREIRO	03
36	CALCETEIRO	03
37	PINTOR	01
38	ELETRICISTA	02
39	COVEIRO	03
40	MARCENEIRO	01
41	AUXILIAR DE SERVIÇOS RURAIS	06
42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100

II - DAS INSCRIÇÕES

- 1 - As inscrições estarão abertas no período de 10/11 a 21/11 de 1997, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Associação Atlética Banco do Brasil situada à Praça Fausto Cardoso, s/n, Propriá-SE.
- 2 - O cartão de identificação de cada candidato será entregue no período de 01/12 a 13/12 /97, no mesmo local que foram realizadas as inscrições.

III - SÃO CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 1 - Ter nacionalidade brasileira.
- 2 - Estar em dia com as obrigações militar.
- 3 - Ter na data de inscrição idade mínima de 18 anos, ressalvadas as hipótese para servidores públicos.

IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1 - 02(duas) fotos 3/4.
- 2 - Fotocópia da Carteira de Identidade e apresentação do CPF Título de Eleitor(voto comprovado).Certificado de Reservista para os candidatos de sexo masculino.
- 3 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de:
 - Nível Superior R\$ 20,00 (vinte reais)
 - Nível de 2º grau R\$ 15,00 (quinze reais)
 - Nível 1º grau R\$ 10,00 (dez reais)
 - Nível Elementar R\$ 10,00 (dez reais)
- 4 - Fotocópia da escolaridade exigida para o cargo, e os títulos que sirvam para a ponderação da prova de títulos;
- 5 - Para inscrever-se o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e recolher a importância indicada.
- 6 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante legalmente constituído, não aceitando inscrição por via postal e/ou por extemporâneo.

7 - Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.

V - DA ESCOLARIDADE EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 1 - Nível Superior, formado em Pedagogia ou pós-graduação na área para o cargo de **Especialista em Educação**;
- 2 - Nível Superior c/especialidade em Línguas Estrangeiras, Matemática, História, Geografia, Biologia, Português, Ed. Artística e Ed. Física; para o cargo de **Professor III**;
- 3 - Nível 2º grau com habilitação específica para o magistério para o cargo de **Professor II**;
- 4 - Nível 2º grau completo na área para o cargo de **Técnico Agrícola**
- 5 - Nível de 2º grau Completo para os cargos de **Fiscal de Tributos Fiscal de Obras, Auxiliar de Biblioteca, Instrutor Datilográfico, Arquivista, Auxiliar de Enfermagem, Atendente Farmacêutico, Auxiliar de Higiene Bucal**;
- 6 - Nível de 1º grau Completo para os cargos de **Telefonista, Motorista, Tratorista, Operador de Máquinas Pesadas, Atendente Ambulatorial, Auxiliar Administrativo**;
- 7 - Nível de 1º grau Incompleto para os cargos de **Fiscal de Serviços Urbanos, Fiscal de Feira Livre, Mecânico**;
- 8 - Nível Elementar para os cargos de **Vigilante I (reservista 1ª C, ou Treinado), Vigilante II, Pedreiro, Varredor de Rua, Eletricista, Ajudante de Caminhão, Merendeira, Encanador, Calceteiro, Pintor, Coveiro, Marceneiro, Auxiliar de Serviços Rurais, Auxiliar de Serviços Gerais**

VI - DA SELEÇÃO

- 1 - A seleção constará das seguintes etapas:
 - a) Etapa única de caráter classificatória contendo prova objetiva de Português, Conhecimento Específico em Educação e Conhecimento Específico de cada área para os cargos de **Especialista em Educação, Professor III**, contendo 50 (cinquenta) questões.
 - b) Etapa única de caráter classificatória contendo prova objetivo de Português, Matemática, Ciências, Estudos Sociais e Conhecimento Específico em Educação para o cargo de **Professor II** contendo 50 (cinquenta) questões;
 - c) Etapa classificatória contendo Análise de Títulos para os cargos de **Especialista em Educação, Professor III e Professor II na forma abaixo**:

PONDERAÇÃO DE TÍTULOS PARA O NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MAXIMA	VALOR DE PONTOS POR TÍTULO
Título de Doutor	01	15
Título de Mestre	01	10
Certificado de Pós Graduação em Nível de Especialização.	01	05
Diploma em Licenciatura Plena que não for pré-requisito para a inscrição	01	02

PONDERAÇÃO DE TÍTULOS PARA O NÍVEL DE 2º GRAU

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MAXIMA	VALOR DE PONTOS POR TÍTULO
Certificado de Participação em Curso de Atualização ou Aperfeiçoamento na Área de Educação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas aula.	03	02

d) Etapa única de caráter classificatório contendo prova objetiva de Português e Matemática para os demais cargos contendo 50 (cinquenta) questões.

VII - DAS PROVAS

- 1 - As provas objetivas a que se refere o item anterior, serão realizadas no dia 14/12/97, em local e horário posteriormente divulgado;
- 2 - A duração para as provas será de 04(quatro) horas ininterruptas;
- 3 - Somente será admitido na sala de aula, o candidato que se apresentar rigorosamente no horário, munido do documento de identidade e cartão de inscrição;
- 4 - Não será permitido durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, e uso de maquina calculadora;
- 5 - O candidato deverá fazer as provas com canetas esferográfica (preta ou azul);
- 6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado, implicando a ausência ou retardamento do candidato na sua eliminação do concurso;
- 7 - Será Excluído do Concurso o Candidato que:
 - a) Se tornar culpado de descortesia para com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - b) For surpreendido durante as realizações das provas conversando na sala de aula, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
 - c) Não devolver, integralmente o material recebido.

VIII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 1 - O critério de seleção será avaliado em escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 2 - Cada questão valerá 0,4 (quatro décimos)
- 3 - O total de pontos de cada candidato será multiplicado pelo valor da questão multiplicado pelo peso 5 (cinco).
- 4 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta)

IX - DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

- 1 - Só serão objeto de análise, os títulos dos candidatos que obtiverem a média mínima de 50 (cinquenta) na prova escrita objetiva;
- 2 - O critério de seleção da prova de títulos, consistirá na apuração dos pontos pelos títulos apresentados na forma da tabela do item VI do presente edital cujos pontos serão somados para efeito de classificação aos pontos obtidos por cada candidato na prova escrita objetiva.

X - DA CLASSIFICAÇÃO

- 1 - Os candidatos aprovados, serão classificados por ordem decrescente do valor final, pela média obtida;
- 2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que:
 - a - For Servidor Público Municipal;
 - b - Tiver maior idade;
 - c - Tiver maior prole.

X - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 1 - O resultado final será divulgado ao público no quadro afixado em local visível na Prefeitura Municipal de Propriá;
- 2 - Concluídos os trabalhos de julgamento e decididos os possíveis recursos eventualmente interpostos, a Comissão apresentará ao Prefeito Municipal, o resultado final com a listagem dos candidatos aprovados com as respectivas classificações.

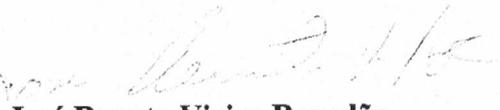
XI - DOS RECURSOS

- 1 - O prazo para interposição de recurso será de 48(quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final.
- 2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão responsável pelo Concurso constando de um único fundamento pedindo a revisão de provas, relativas a fraudes, ou irregularidades com justificativas dos mesmos.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Só serão aceitos para efeito de apuração da prova de títulos, OS TÍTULOS que forem entregues no ato da inscrição do candidato na forma do item VI deste edital;
- 2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste EDITAL;
- 4 - O prazo de validade do Concurso será de 02(dois) anos contados da data de homologação do seu resultado, prorrogável uma só vez por igual período, a critério do Prefeito Municipal;
- 5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Propriá através da Comissão de Concurso.

Propriá-SE, 06 de novembro de 1997.


José Renato Vieira Brandão
- Prefeito Municipal